



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

DECRETO:

DECRETO Nº 4568, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor R\$ 9.400,00, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 2118, de 25 de outubro de 2016...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

#### SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Tur e Lazer	
Unidade	05	Esportes, Turismo e Lazer	
Funcional	27.813.0021		
Ação	2.050	Manutenção do Centro de Lazer	
Elemento/FR	3.3.90.30-01.0110	Material de Consumo	2.400,00
<b>Total</b>			<b>2.400,00</b>

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	03	Saneamento Básico	
Funcional	17.512.0007		
Ação	2.024	Operação do Setor de Água	
Elemento/FR	3.3.90.30-01.0110	Material de Consumo	2.000,00



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

<b>Total</b>	<b>2.000,00</b>
--------------	-----------------

<b>Órgão</b>	<b>10</b>	<b>Secretaria Municipal de Obras e Serviços</b>	
<b>Unidade</b>	<b>08</b>	<b>Estradas Municipais</b>	
<b>Funcional</b>	<b>26.782.0015</b>		
<b>Ação</b>	<b>2.033</b>	<b>Conservação de Estradas Municipais</b>	
<b>Elemento/FR</b>	<b>3.3.90.39-01.0110</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total</b>			<b>5.000,00</b>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

<b>EXCESSO DE ARRECAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43</b>
<b>R\$</b>

<b>ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL - INCISO III DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43</b>
--

<b>Órgão</b>	<b>04</b>	<b>Secretaria Mun. Educação, Esp, Tur e Lazer</b>	
<b>Unidade</b>	<b>05</b>	<b>Esportes, Turismo e Lazer</b>	
<b>Funcional</b>	<b>27.813.0021</b>		
<b>Ação</b>	<b>2.050</b>	<b>Manutenção do Centro de Lazer</b>	
<b>Elemento/FR</b>	<b>3.3.90.39-01.0110</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros</b>	<b>2.400,00</b>
<b>Total</b>			<b>2.400,00</b>



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	03	Saneamento Básico	
Funcional	17.512.0007		
Ação	2.024	Operação do Setor de Água	
Elemento/FR	3.3.90.39-01.0110	Outros Serviços de Terceiros	2.000,00
<b>Total</b>			<b>2.000,00</b>

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	08	Estradas Municipais	
Funcional	26.782.0015		
Ação	2.033	Conservação de Estradas Municipais	
Elemento/FR	3.3.90.30-01.0110	Material de Consumo	5.000,00
<b>Total</b>			<b>5.000,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Vista Alegre do Alto, 28 de Setembro de 2017. LUIS ANTONIO FIORANI Prefeito Municipal